

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS, Nº 9912409196, QUE ENTRE SI FAZEM O(A) MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **73.357.469/0001-56**, com sede na **R SAO JOAO, 290, CENTRO, LAGOA SANTA, MG, CEP: 33400-000**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) por seu (sua) **PATRICIA SIBELY D AVELAR**, CI nº. **MG-5671447** e CPF nº. **941.065.096-87** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.028.316/0015-09**, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional, **JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**, CI nº. **MG-3.059.314** e CPF nº. **316.454.701-30**, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. **MG-10.973.414** e CPF nº. **011.814.626-22**, PR T/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nº. **9912409196**, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº **9912409196**:

- 1.1. Acrescentar o subitem 2.3. na Cláusula Segunda – Da Execução Dos Serviços, do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº **9912409196**, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.
- 1.2. Incluir no Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº **9912409196** o serviço de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS

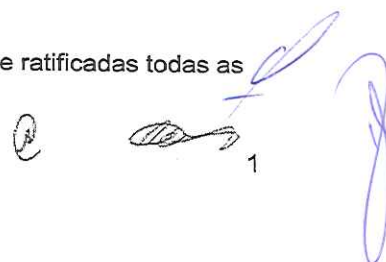
- 3.1. Inclusão do ANEXO de Encomendas Nacionais no contrato originário conforme modelo apenso a este termo.
- 3.2. Excluir o(s) ANEXO Contrato Múltiplo nº. **9912409196** o(s) serviço(s) de **PAC 41068, SEDEX 40096** em 05/04/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as



1

demais cláusulas e condições do Contrato nº. 9912409196;


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, 31 de 05 de 2017

Pela CONTRATANTE:



PATRICIA SIBELY D AVELAR
Secretaria de Gestão

Pela ECT:



JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016

Ano: Alice Bastos de Souza
Matriculada: 8.418.992-4
CPF: 011.814.326-22



ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS DR/MG -
PRT/MG-3863/12

Nome: Ana Alice

Matr. 8.417.905-8

TESTEMUNHAS:




NOME:

CPF: 009.013.696-26



NOME:

CPF: 034869246-30 **ADRIANA SOUZA BATISTA**

  2
